



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 201/2026 | 16 de abril de 2026

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 78960da7b0d270652ca584de46f8421755172dd98c8735c4f7f4e0b4b37fd5da

Emitido em: 15/04/2026, 20:31:25

## SUMÁRIO

### **Licitações e Contratos**

- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 037/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025
- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025
- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS N° 019-2026
- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025
- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 043/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 037/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025**

Código: 4dd75afb-cd9a

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 037/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: JULIA CECÍLIA MEDEIROS CRUZ DA SILVA, CPF N° 097.555.904-47.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 037/2025, referente à Locação de imóvel destinado para acomodação da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 01.04.2025, oriundo do Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 31 de março de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal n° 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2026.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

JULIA CECÍLIA MEDEIROS CRUZ DA SILVA

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Código: 4a07b078-144b

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: PERSONAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.061.262/0001-45.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025, referente à serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano e Unidade Básica de Saúde Francisca Tavares Ramos do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.02.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 003/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 02 de fevereiro de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

Fernando Pedroza/RN 02 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

PERSONAL AMBIENTAL LTDA

Marcello Luis Pereira Vagas

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • Aviso

## **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 019-2026**

Código: cacd7566-bfee

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (aquisição de materiais,

equipamentos e EPIs destinados às atividades de vigilância em saúde, manejo ambiental e controle vetorial, para atendimento das demandas dos agentes de combate às endemias e do setor de vigilância epidemiológica no município de Fernando Pedroza/RN). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de 16 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília).

## OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e EPIs destinados às atividades de vigilância em saúde, manejo ambiental e controle vetorial, para atendimento das demandas dos agentes de combate às endemias e do setor de vigilância epidemiológica no município de Fernando Pedroza/RN.

## PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite estipulada, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as 14:00hs da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

## FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: [compraspmpf@gmail.com](mailto:compraspmpf@gmail.com).

Fernando Pedroza/RN, 15 de abril de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025**

Código: b6aace3b-4cbc

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 038/2025, Dispensa de Licitação n° 026/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: J M XAVIER – ME, CNPJ: 40.808.651/0001-27.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 038/2025, referente à prestação dos serviços de Hospedagem, em modo quarto individual e duplo, quarto c/ar condicionado, tv, frigobar e internet, para atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.04.2025, oriundo do Dispensa de Licitação n° 026/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 31 de março de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal n° 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

Fernando Pedroza/RN 31 de março de 2026

ASSINATURAS:

PREFEITURA DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

J M XAVIER – ME

João Maria Xavier

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 043/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025**

Código: 546ba113-8bc9

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 043/2025, Dispensa de Licitação n° 032/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, CONTRATADA: F DOS SANTOS LOBATO, CNPJ: 27.423.497/0001-07.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2025, referente à serviços de atração musical especialista no gênero forró, para ser ofertado aos idosos do SCFV que faz parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.04.2025, oriundo do Dispensa de Licitação nº 032/2025, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 14 de abril de 2026

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 15 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027.

Fernando Pedroza/RN 14 de abril de 2026.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

F DOS SANTOS LOBATO

Francinildo dos Santos Lobato

Pela Contratada